



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Campus Universitário João David Ferreira Lima – Trindade
CEP 88040-000 - Florianópolis – SC
Fone: (48) 3721-9432 ou (48) 3721-2787
E-mail: direcao.ndi@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 01/NDI/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024

A Presidente da Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria N°04/NDI/2024, de 23 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo eleitoral de seis representantes de famílias e/ou responsáveis de crianças, sendo três titulares e três suplentes, para representação no Colegiado do Núcleo de Desenvolvimento Infantil (NDI) do Centro de Ciências da Educação (CED) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) conforme as normas constantes neste edital.

1. DAS CANDIDATURAS

- 1.1. São elegíveis para a função de representante das famílias junto ao Colegiado do NDI, famílias e/ou responsáveis legais de crianças regularmente matriculadas no NDI, sendo permitida a inscrição de apenas 1 responsável por família.
- 1.2. Cada candidato (a) poderá ter apenas uma inscrição.
- 1.3. As inscrições para os candidatos serão realizadas a partir do dia 26 de junho de 2024 até às 23h59min do dia 06 de julho de 2024 e ocorrerão por meio de formulário específico do *Google Forms* a ser disponibilizado.
- 1.4. A inscrição dos candidatos será efetuada ao apresentar: nome completo do/a candidato/a, endereço de e-mail, telefone, CPF do/a candidato/a, nome da criança pela qual é responsável, CPF da criança e grupo em que a mesma está inserida.
- 1.5. As inscrições homologadas serão publicadas no site do NDI na data de 08 de julho de 2024.
- 1.6. Os recursos relacionados à homologação das inscrições deverão ser protocolados até às 23h59min. de 09 de julho de 2024.
- 1.7. A interposição do recurso será aceita mediante preenchimento do formulário de recurso devendo ser encaminhado para o e-mail da Direção Escolar direcao.ndi@contato.ufsc.br.
- 1.8. Os resultados dos recursos serão publicados no site do NDI na data de 10 de julho de 2024.
- 1.9. As candidaturas homologadas após os recursos serão publicadas no site do NDI na data de



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Campus Universitário João David Ferreira Lima – Trindade

CEP 88040-000 - Florianópolis – SC

Fone: (48) 3721-9432 ou (48) 3721-2787

E-mail: direcao.ndi@contato.ufsc.br

11 de julho de 2024, até às 20h00min.

2. DA VOTAÇÃO

2.1. A votação ocorrerá das 08h00min. às 12h30min. e das 13h30min. às 18h00min. de 05 de agosto de 2024.

2.2. Cada família terá direito a 1 voto, mesmo que tenham dois ou mais filhos na instituição.

2.3. O familiar deverá apresentar um documento de identificação com foto válido (formato impresso ou digital), assinar a lista de presença, receber apenas uma cédula de votação devidamente assinada por algum representante da Comissão Eleitoral instituída pela Portaria N°04/NDI/2024, de 23 de abril de 2024, e somente após autorização dirigir-se à urna de votação e depositar o voto em urna própria, situada em local indicado pela Comissão e dentro do NDI.

2.4. Está proibida a atuação de cabos eleitorais e demais ativistas junto aos eleitores que se dirigem à votação visando promoção de candidatos ou pedir votos, prática conhecida como boca de urna.

2.5. Os candidatos podem acompanhar a votação ou enviar representantes, desde que devidamente identificados, declarando o desejo de fazê-lo até as 12h00min do dia 02 de agosto de 2024, encaminhando o pedido por e-mail para direcao.ndi@contato.ufsc.br.

2.6. O candidato ou representante não pode acompanhar os eleitores no preenchimento da cédula, abrir a urna de votação, restar sozinho com a urna ou de qualquer outra forma atrapalhar ou embaraçar os trabalhos desta Comissão Eleitoral instituída pela Portaria N°04/NDI/2024, de 23 de abril de 2024.

2.7. O candidato que ferir os itens 2.4., 2.5 e 2.6. terá sua candidatura impugnada e seus votos serão anulados.

3. DA APURAÇÃO

3.1. Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral instituída pela Portaria N°04/NDI/2024, de 23 de abril de 2024 procederá à apuração.

3.2. A Comissão poderá contar com o auxílio de apuradores por ela designados.

3.3. A apuração far-se-á através da contagem simples dos votos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Campus Universitário João David Ferreira Lima – Trindade
CEP 88040-000 - Florianópolis – SC
Fone: (48) 3721-9432 ou (48) 3721-2787
E-mail: direcao.ndi@contato.ufsc.br

- 3.4. Os três primeiros candidatos mais votados serão os titulares e os subsequentes os suplentes.
- 3.5. Se empatar, o desempate se dará por idade, considerando anos, meses e dias.
- 3.6. Caracterizam-se como votos válidos:
- 3.6.1. Votos de familiares e responsáveis legais de crianças devidamente matriculadas e cadastrados no sistema CNDI/UFSC;
- 3.6.2. Votos depositados na urna na temporalidade daquelas definidas neste edital;
- 3.6.3. Votos devidamente assinados por pelo menos um representantes da Comissão Eleitoral instituída pela Portaria N°04/NDI/2024, de 23 de abril de 2024.
- 3.6.4. Votos que não tenham sido depositados em branco.
- 3.6.5. Votos que não apresentem rasuras.
- 3.7. Os candidatos podem acompanhar a apuração da votação ou enviar representantes, desde que devidamente identificados, declarando o desejo de fazê-lo até as 12h00min do dia 02 de agosto de 2024, encaminhando o pedido por e-mail para direcao.ndi@contato.ufsc.br.

4. DO RESULTADO DA VOTAÇÃO E DA POSSE DOS CANDIDATOS

- 4.1. O resultado da votação será divulgado no site do NDI na data de 06 de agosto de 2024.
- 4.2. Os recursos relacionados à homologação do resultado das votações deverão ser protocolados até às 23h59min do dia 07 de agosto de 2024.
- 4.3. A interposição do recurso será aceita mediante preenchimento do formulário de recurso, devendo ser encaminhado para o e-mail da Direção Escolar direcao.ndi@contato.ufsc.br.
- 4.4. O resultado dos recursos será publicado no site do NDI na data de 08 de agosto de 2024.
- 4.5. O resultado final será divulgado no site do NDI na data de 09 de agosto de 2024.
- 4.6. A posse dos candidatos eleitos será na data de 19 de agosto de 2024 às 19h00min. de forma on-line no link <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/collegiado-do-ndiufsc> em reunião Ordinária do Colegiado do NDI.
- 4.7. A representatividade dos eleitos terá validade de 1 ano (2024/2025) com prazo a ser contado a partir da data da posse.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Campus Universitário João David Ferreira Lima – Trindade
CEP 88040-000 - Florianópolis – SC
Fone: (48) 3721-9432 ou (48) 3721-2787
E-mail: direcao.ndi@contato.ufsc.br

- 5.1. Os recursos relacionados a este edital deverão ser protocolados em até dois dias úteis após a publicação deste.
- 5.2. A interposição do recurso será aceita mediante preenchimento do formulário de recurso, devendo este ser encaminhado para o e-mail direcao.ndi@contato.ufsc.br.
- 5.3. O resultado do recurso será publicado em até dois dias úteis após o recebimento do e-mail no site www.ndi.ufsc.br.
- 5.4. Nos casos de persistência do indeferimento, e somente nos casos em que os candidatos questionam a legalidade deste Edital, estes poderão apresentar recurso à Direção do Centro de Ciências da Educação (CED), no prazo de até dois dias úteis após publicação do resultado, com justificativa que esclareça qual(is) ilegalidade(s) foi(foram) cometida(s) ao longo do processo deverá ser protocolado no Protocolo Geral da UFSC (<https://protocologeral.ufsc.br/>) colocando como assunto “Recurso ao Edital N° 04/NDI/2024 de 23 de abril de 2024”.
- 5.5. Não serão dadas informações complementares além da leitura desta norma.
- 5.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão, cabendo recurso à Comissão e ao Colegiado do NDI como última instância decisória.

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	06/05/24
Recursos ao Edital	De 06/05 até às 23h59min. de 07/05
Resposta aos recursos ao Edital	08/05/24
Recursos ao CED	De 08/05 até às 23h59min. de 09/05/24
Recursos ao CED	24/06/24 (completando as 48h de recurso iniciadas antes da suspensão do edital)
Resposta aos recursos ao CED	25/06/24
Período de inscrições	De 26/06 até às 23h59min. de 06/07/24



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Campus Universitário João David Ferreira Lima – Trindade
CEP 88040-000 - Florianópolis – SC
Fone: (48) 3721-9432 ou (48) 3721-2787
E-mail: direcao.ndi@contato.ufsc.br

Divulgação da homologação das inscrições	08/07/24
Recursos às inscrições homologadas	De 08/07 até às 23h59min. de 09/07/24
Resultado dos recursos	10/07/24
Divulgação da homologação das candidaturas após recursos	11/07/24
Período de votação	De 08h00min. às 12h30min. e das 13h30min. às 18h00min. de 05/08/24
Divulgação do resultado das votações	06/08/24
Recursos ao resultado das votações	De 06/08/24 até às 23h59min. de 07/08/24
Resposta aos recursos do resultado das votações	08/08/24
Divulgação do resultado final	09/08/24
Posse dos(as) candidatos (as)	19/08/24

Ana Paula Minuzzi, Presidente da Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria N°04/NDI/2024, de 23 de abril de 2024.



Documento assinado digitalmente
ANA PAULA MINUZZI
Data: 21/06/2024 14:27:55-0300
CPF: ***.085.919-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Florianópolis, 21 de junho de 2024.